

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

C O P I A

LEI Nº 1742, DE 20 DE MAIO DE 1976

Considera de utilidade pública a

"Sociedade Feminina Ciência e Tra-

balho nº 30"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Sociedade Feminina Ciência e Trabalho nº 30", sediada nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de maio de 1976.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib

300/100.